

## **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2026/DFP/ESAL/UFLA**

### **Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do DEPARTAMENTO DE FITOPATOLOGIA (DFP/ESAL/UFLA)**

O Departamento de Fitopatologia (DFP) da Escola de Ciências Agrárias de Lavras torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de 02/07/2026, na **modalidade presencial**, considerando o disposto na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

#### **1 DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital visa selecionar servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) em efetivo exercício e lotados no Departamento de Fitopatologia (DFP), interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

#### **2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO**

**2.1** Serão disponibilizadas vagas na seguinte modalidade:

**2.1.1 Presencial:** a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela UFLA.

#### **3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos lotados no DFP/ESAL estão aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do(a) participante.

**3.2** Não poderão ingressar no PGD, os(as) servidores(as) que não tiverem cumprido

*\*última versão do modelo: 24/04/2025*

*\*\* casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE LAVRAS - ESAL/UFLA**  
**DEPARTAMENTO DE FITOPATOLOGIA – DFP/ESAL**

integralmente o estágio probatório, nos termos da Lei nº 8.112/1990

**3.2.1** Não tenham certificado de participação no Curso de Capacitação do Programa de Gestão de Desempenho ofertado pela CPGD.

**3.2.2** Tenham sido desligados(as) do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do(a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

**3.3** O(a) interessado(a) em aderir ao PGD que tenha alguma pendência no registro de ponto eletrônico (crédito ou débito de horas) deverá regularizar a situação no prazo de até 6 (seis) meses contados do seu ingresso no PGD.

**3.4** É condição para ingresso no PGD, em qualquer modalidade, a conclusão do Curso de Capacitação do PGD ofertado pela CPGD.

#### **4 DAS VAGAS**

**4.1** As vagas disponibilizadas no DFP serão as seguintes:

| <b>Setor</b>    | <b>Total de Vagas Existentes</b> | <b>Teletrabalho em Regime de Execução Integral</b> | <b>Teletrabalho em Regime de Execução Parcial</b> | <b>Modalidade Presencial</b> |
|-----------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>DFP/ESAL</b> | <b>10</b>                        | -                                                  | -                                                 | <b>10</b>                    |

#### **5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O servidor interessado em participar do PGD deverá manifestar-se até às 23h59 do dia 25/06/2026, da seguinte forma:

**5.1.1** Para participar do PGD, o(a) servidor(a) deverá manifestar interesse enviando e-mail com assunto “INSCRIÇÃO NO PGD - EDITAL 01/2026” para o endereço [dfp@ufla.br](mailto:dfp@ufla.br) com as seguintes informações:

*\*última versão do modelo: 24/04/2025*

*\*\* casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE LAVRAS - ESAL/UFLA**  
**DEPARTAMENTO DE FITOPATOLOGIA – DFP/ESAL**

**5.1.1.1** Nome completo e matrícula SIAPE.

**5.2** O Departamento de Fitopatologia não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura que impossibilitem a apresentação de inscrição no prazo estabelecido.

**5.3** Ao realizar a inscrição, o interessado manifesta tacitamente o pleno conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

## **6 DA SELEÇÃO**

**6.1** A seleção será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre o perfil adequado previsto no PGD e o perfil dos(as) servidores(as) públicos(as) interessados(as).

## **7 DO RESULTADO**

**7.1** O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico do DFP, por meio do link [dfp.ufla.br](http://dfp.ufla.br).

## **8 DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESAO AO PGD DOS SELECIONADOS**

**8.1** Após decisão final, os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

**8.2** Após assinatura do TCR, participantes e chefia da DFP deverão pactuar os Planos de Trabalho dos(as) Participantes (PTPs) no sistema do PGD.

## **9 DO CRONOGRAMA**

|                         |                                                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------|
| 24/06/2026 a 25/06/2026 | Período de inscrição                              |
| 26/06/2026              | Divulgação do resultado preliminar                |
| 26/06/2026              | Divulgação do resultado final                     |
| 02/07/2026              | <b>Previsão de início dos selecionados no PGD</b> |

*\*última versão do modelo: 24/04/2025*

*\*\* casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A participação no PGD do DFP não constitui direito adquirido.

**10.2** O(A) servidor(a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

**10.3** O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

**10.4** Os casos omissos serão avaliados pela chefia do DFP, após consulta à CPGD/UFLA.

**11** Este edital será conduzido em fluxo contínuo, permitindo que novos interessados possam se inscrever a qualquer momento após o início do período de inscrições. As datas apresentadas no cronograma acima referem-se à primeira rodada de inscrições e têm caráter orientativo, servindo como referência para o andamento das etapas. As fases subsequentes (análise, recursos e divulgação dos resultados) ocorrerão de forma contínua, de acordo com a data de submissão de cada inscrição.

Eduardo Alves  
Chefia da Unidade de Execução